



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 3215

Proc. n.º 200901/2023

Rubrica: ca

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP**, convoca a empresa **L A MENDONCA LTDA** sob CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA** sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8670
2653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.01.18 08:51:16 -03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024



Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2024.01.18 17:35:09 -03'00'

L A MENDONCA LTDA
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 116

Proc. n.º 200901/2023

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200901/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **L A MENDONCA LTDA** sob **CNPJ n.º 26.595.749/0001-12**, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA** sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro**



de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200901/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 123

Proc. n.º 200901/2023

Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702

653387

Assinado de forma digital por ALAN

AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.01.18 08:51:44 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR



Assinado de forma digital por LUIS

ANTONIO

MENDONCA:80646310178

Dados: 2024.01.18 17:34:47 -03'00'

L A MENDONCA LTDA

CNPJ n.º 26.595.749/0001-12

LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA

CPF n.º 806.463.101-78

C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA

**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090104/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200901/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090104/2024, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

L A MENDONCA LTDA	
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12	Telefone/Fax: (98) 9146-9943
Endereço: Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA	E-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
MATERIAL PEDAGÓGICO							
1	BLOCOS LÓGICOS	Blocos lógicos - confeccionados em madeira, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma;	Evakids	863	Unidade	R\$ 67,78	R\$ 58.494,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1423Proc. n.º 200901/2023Rubrica: 8

		permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.					
2	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar - a base de água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, textura super macia, consistente, não mancha as mãos, não esfarela ao utilizar, reutilizada, para uso de crianças a partir de 03 anos de idade. Caixas com 12 cores, sortidas.	Acrilex	8.367	Caixa	R\$ 9,50	R\$ 79.486,50
MATERIAL DIDÁTICO							
3	CADERNO 200 FOLHAS	Caderno 200 folhas - capa dura, espiral, espessura de 0.9 a a1, 1 mm, capa dura.	Tilibra	3.882	Unidade	R\$ 26,64	R\$ 103.416,48
4	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	Caderno Caligrafia 40 folhas - capa em papelão, tipo caligrafia, contendo 40 folhas.	Tilibra	12.075	Unidade	R\$ 7,78	R\$ 93.943,50
5	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	Caderno Brochura 48 folhas - costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, vermelho, verde e amarelo pesando 820g/m ² , pesando 56g/m ² deve atender a norma nbr 6045 - versão 2000	Jandaia	11.213	Unidade	R\$ 9,06	R\$ 101.589,78
6	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	Caderno Brochura 96 folhas - capa e contracapa em papelão 720g/m ² e papel coche 115g/m ² , formato: 200 x 275 (mm), grampeado. Folhas internas: papel offset 56g/m ² .	Tilibra	4.658	Unidade	R\$ 15,14	R\$ 70.522,12
7	GIZ DE CERA	Giz de cera - colorido, contendo 12 unidades.	Acrilex	8.367	Caixa	R\$ 4,99	R\$ 41.751,33
8	TINTA GUACHE	Tinta guache - 6 cores atóxico contendo volume mínimo de 15 ml cada frasco, composta de resina água, pigmento, carga,	Acrilex	8.625	Caixa	R\$ 9,67	R\$ 83.403,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2424

Proc. n.º 200901/2023

Rubrica: 0

		conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr							
MATERIAIS PARA OFICINAS									
9	COLA BRANCA	Cola branca - de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 90g.	Acrilex	12.938	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 54.339,60		
10	COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar - metal, com regulagem, com estojo.	Leonora	4.140	Unidade	R\$ 16,25	R\$ 67.275,00		
11	PINCEL PARA PINTURA N 24	Pinel para pintura - número 24 com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato para artesanato	Pixar	3.882	Unidade	R\$ 14,26	R\$ 55.357,32		
12	TESOURA PICOTAR	Tesoura para picotar - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, 15cm.	Lenora	4.830	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 52.164,00		
VALOR TOTAL (R\$)							R\$861.743,52		
oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos									

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8670265
3387

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.01.18 08:52:12 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR



Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO MENDONCA:80646310178
Dados: 2024.01.18 17:34:25 -03'00'

L A MENDONCA LTDA
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
CPF n.º 806.463.101-78
C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090104/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200901/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **L A MENDONCA LTDA** sob CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA** sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

L A MENDONCA LTDA	
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12	Telefone/Fax: (98) 9146-9943
Endereço: Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA	E-mail: lamendoncagrup@hotmai.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
MATERIAL PEDAGÓGICO						
1	BLOCOS LÓGICOS	Blocos lógicos - confeccionados em madeira, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos	Evakids	863	Unidade	R\$ 67,78



		de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.				
2	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar - a base de água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, textura super macia, consistente, não mancha as mãos, não esfarela ao utilizar, reutilizada, para uso de crianças a partir de 03 anos de idade. Caixas com 12 cores, sortidas.	Acrilex	8.367	Caixa	R\$ 9,50
MATERIAL DIDÁTICO						
3	CADERNO 200 FOLHAS	Caderno 200 folhas - capa dura, espiral, espessura de 0.9 a a1, 1 mm, capa dura.	Tilibra	3.882	Unidade	R\$ 26,64
4	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	Caderno Caligrafia 40 folhas - capa em papelão, tipo caligrafia, contendo 40 folhas.	Tilibra	12.075	Unidade	R\$ 7,78
5	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	Caderno Brochura 48 folhas - costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, vermelho, verde e amarelo pesando 820g/m ² , pesando 56g/m ² deve atender a norma nbr 6045 - versão 2000	Jandaia	11.213	Unidade	R\$ 9,06
6	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	Caderno Brochura 96 folhas - capa e contracapa em papelão 720g/m ² e papel coche 115g/m ² , formato: 200 x 275 (mm), grampeado. Folhas internas: papel offset 56g/m ² .	Tilibra	4.658	Unidade	R\$ 15,14
7	GIZ DE CERA	Giz de cera - colorido, contendo 12 unidades.	Acrilex	8.367	Caixa	R\$ 4,99
8	TINTA GUACHE	Tinta guache - 6 cores atóxico contendo volume mínimo de 15 ml cada frasco, composta de resina água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr	Acrilex	8.625	Caixa	R\$ 9,67
MATERIAIS PARA OFICINAS						
9	COLA BRANCA	Cola branca - de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 90g.	Acrilex	12.938	Unidade	R\$ 4,20
10	COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar - metal, com regulagem, com estojo.	Leonora	4.140	Unidade	R\$ 16,25

72	PAPEL CREPOM ROSA	Papel crepom, na cor rosa, medindo 48cm de largura x 200cm de comprimento.	Canson	11.500	Unidade	R\$ 2,40
73	PAPEL CREPOM VERDE	Papel crepom, na cor verde, medindo 48cm de largura x 200cm de comprimento.	Canson	11.500	Unidade	R\$ 2,40
MATERIAIS PARA OFICINAS						
77	COLA GLITTER	Cola glitter - em cor transparente, contendo 06 unidades de 23 gramas.	Radex	2.300	Unidade	R\$ 17,16
79	Folhas de E.V.A	Folhas de E. V. A. - com medida 45cm x 60cm, 2mm de espessura, em cores variadas.	Dubflex	8.050	Folha	R\$ 3,40
80	Folhas DE ISOPOR	Folhas de isopor - medindo 100 x 50cm x 05mm.	Isoplac	6.900	Folha	R\$ 3,48
83	Folhas DE ISOPOR	Folhas de isopor - medindo 100 x 50cm x 20mm.	Isoplac	6.900	Folha	R\$ 7,10
86	PINCEL N.º 14	Pincel n.º 14 - para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato.	Tilibra	5.750	Unidade	R\$ 9,88
87	PINCEL N.º 6	Pincel n.º 6 - pincel para pintura redondo n.º 6 com cabo curto madeira de cor amarelo medindo aproximadamente 12 cm com pelo sintético.	Tilibra	5.750	Unidade	R\$ 7,82
91	TINTA PARA TECIDO/TELA	Tinta para tecido/tela - em cores variadas, 37ml.	Acrilex	8.050	Pote	R\$ 5,23

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 36.461.908/0001-40. ROSANGELA MARIA SILVA. CPF n.º 279.948.823-72. C. I. n.º 014602922000-8 SSP/MA. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1428

Código Identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be707169ad8b9505f138f540bd71

Proc. nº: 2020/2023

Rubrica: e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa L A MENDONCA LTDA sob CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

L A MENDONCA LTDA	
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12	Telefone/Fax: (98) 9146-9943
Endereço: Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA	E-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
MATERIAL PEDAGÓGICO						



1	BLOCOS LÓGICOS	Blocos lógicos - confeccionados em madeira, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.	Evakids	863	Unidade	R\$ 67,78
2	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar - a base de água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, textura super macia, consistente, não mancha as mãos, não esfarea ao utilizar, reutilizada, para uso de crianças a partir de 03 anos de idade. Caixas com 12 cores, sortidas.	Acrilex	8.367	Caixa	R\$ 9,50
MATERIAL DIDÁTICO						
3	CADERNO 200 FOLHAS	Caderno 200 folhas - capa dura, espiral, espessura de 0.9 a a1, 1 mm, capa dura.	Tilibra	3.882	Unidade	R\$ 26,64
4	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	Caderno Caligrafia 40 folhas - capa em papelão, tipo caligrafia, contendo 40 folhas.	Tilibra	12.075	Unidade	R\$ 7,78
5	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	Caderno Brochura 48 folhas - costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, vermelho, verde e amarelo pesando 820g/m², pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 - versão 2000	Jandaia	11.213	Unidade	R\$ 9,06
6	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	Caderno Brochura 96 folhas - capa e contracapa em papelão 720g/m² e papel coche 115g/m², formato: 200 x 275 (mm), grampeado. Folhas internas: papel offset 56g/m².	Tilibra	4.658	Unidade	R\$ 15,14
7	GIZ DE CERA	Giz de cera - colorido, contendo 12 unidades.	Acrilex	8.367	Caixa	R\$ 4,99
8	TINTA GUACHE	Tinta guache - 6 cores atóxico contendo volume mínimo de 15 ml cada frasco, composta de resina água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr	Acrilex	8.625	Caixa	R\$ 9,67
MATERIAIS PARA OFICINAS						
9	COLA BRANCA	Cola branca - de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 90g.	Acrilex	12.938	Unidade	R\$ 4,20
10	COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar - metal, com regulagem, com estojo.	Leonora	4.140	Unidade	R\$ 16,25
11	PINCEL PARA PINTURA N 24	Pincel para pintura - número 24 com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato para artesanato	Pixar	3.882	Unidade	R\$ 14,26
12	TESOURA PICOTAR	Tesoura para picotar - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, 15cm.	Lenora	4.830	Unidade	R\$ 10,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 3429
 Proc. nº: 20001/2023
 Rubrica: 2

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. L A MENDONCA LTDA. CNPJ n.º 26.595.749/0001-12. LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA. CPF n.º 806.463.101-78. C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1970 - Volume 9, N°.BAC20240118>

